



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 976/94

"Autoriza a Emissão pelo Departamento de Administração, de Nota Fiscal de Serviços Avulsa "

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Departamento de Administração autorizado a imprimir Nota Fiscal de Serviços Avulsa, com emissão e controle pelo Serviço de Contabilidade Municipal

Art 2º - A Nota Fiscal de Serviços Avulsa sera emitida, a vista do requerimento do interessado, pessoa física ou jurídica não inscrita, mas sujeitas ao imposto sobre serviços

Art 3º - A Nota Fiscal de Serviços Avulsa não podera ser emitida para acobertar operações sujeitas ao Imposto sobre operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte e Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e Imposto Sobre Produtos Industrializados IPI

Art 4º - A Nota Fiscal de Serviços Avulsa sera confeccionada na serie UNICA, em cinco vias, que terão a seguinte destinação

I - 1ª via, sera entregue ao contratante do serviço,

II - 2ª via, sera entregue ao contribuinte,

III - 3ª via, arquivo da Prefeitura,

IV - 4ª via, arquivo da Câmara Municipal,

V - 5ª via, presa ao bloco.

Paragrafo Unico - A via referente ao inciso IV, devera ser encaminhada a Câmara Municipal ate o 5º dia util do mês subsequente a emissão, para arquivo em pasta propria

Art 5º - O Imposto Sobre Serviços - ISS sera recolhido no ato da emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa

Art 6º - A Nota Fiscal de Serviços Avulsa esta sujeita aos mesmos criterios estabelecidos noCodigo Tributario do Município para as Notas

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E URBANISMO

10.58.323

30.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.11.01 - PESSOAL CIVIL CR\$ 30.000.000,00

10.60.325

30.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.11.01 - PESSOAL CIVIL CR\$ 40.000.000,00

40.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.00.00 - INVESTIMENTOS
41.21.01 - EQUIP. E MAT. PERM., CR\$ 5.660.000,00

10.60.327

30.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

DE EE O DE AEEI
HEE EHEEHO
OEE E EEE EEE E
EHEE EEE EHEE

E E
E E

DE EE E EHEEHE
EE EE O DE EE EE

03 42

HEE E EE EEE EEE
OEE E EE EEE EEE

E
E

EE EE E EEE EEE
HEE EHEEHO

E E

HEE E EE EEE EEE
EHEE EEE EHEE EHEE

E

EE EE E EHEEHE
E EE EE EE EEE
HEE EEE EEE EEE
E EEE

E
E

EE EE E EEE EEE

EE

HEE E EE EEE EEE
HEE EEE EEE EEE

E EE

EE EE E EHEEHE
E EEE EEE EEE
HEE EEE EEE EEE

EE EE E EHEEHE
HEE EHEEHO
OEE EEE EEE E
HEE EEE EEE E

E E E

HEE EEE EEE EEE
E EEE EEE EEE

E E
E

... a (1) ...
... a (2) ...
... a (3) ...
... a (4) ...
... a (5) ...
... a (6) ...
... a (7) ...
... a (8) ...
... a (9) ...
... a (10) ...

... a (11) ...
... a (12) ...
... a (13) ...
... a (14) ...
... a (15) ...
... a (16) ...
... a (17) ...
... a (18) ...
... a (19) ...
... a (20) ...

... a (21) ...
... a (22) ...
... a (23) ...
... a (24) ...
... a (25) ...
... a (26) ...
... a (27) ...
... a (28) ...
... a (29) ...
... a (30) ...

... a (31) ...

... a (32) ...
... a (33) ...
... a (34) ...
... a (35) ...
... a (36) ...
... a (37) ...
... a (38) ...
... a (39) ...
... a (40) ...

... a (41) ...
... a (42) ...
... a (43) ...
... a (44) ...
... a (45) ...
... a (46) ...
... a (47) ...
... a (48) ...
... a (49) ...
... a (50) ...

... a (51) ...

... a (52) ...
... a (53) ...
... a (54) ...
... a (55) ...
... a (56) ...
... a (57) ...
... a (58) ...
... a (59) ...
... a (60) ...

5

100 >>	D	pe	a	d	(c	te	c	
11 01	0b	11	1	1	1	1	1	00
01 1 1 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
03 1 >>>	11	11	11	11	11	11	11	11
08 1 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 >> 0	1c	pe	a	d	(c	te	c	
1 11 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 11 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 >> 0 >>	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 1 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 >>	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 11 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 1 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 >>	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 1 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 1 1	1c	11	11	11	11	11	11	11
1 1 1	1c	11	11	11	11	11	11	11

S

